

Desa. **SERLY MARCONDES ALVES**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 544/2025

PUBLICAÇÃO EM : 09/12/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 10363.2023-2,

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR a segunda prorrogação da requisição da servidora CAMILA ANGONESE CADÓ, ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Perfil: Assistente de Administração, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/MT, para continuar prestando serviços ao Cartório da 19º Zona Eleitoral - Tangará da Serra /MT, nos termos do Código Eleitoral, art. 30, XIII e art. 366; da Lei nº 6.999/1982, art. 2º, §1º; da Resolução TSE nº 23.523/2017 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário com a alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da prorrogação da requisição será de 01 (um) ano com efeitos a partir do dia 09/01/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2025.

Desa. **SERLY MARCONDES ALVES**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 528/2025

PUBLICAÇÃO EM : 09/12/2025

Dispõe sobre o quadro de dotação de material controlado pelo Exército Brasileiro (armamento, munição e equipamento de proteção balística) do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os artigos 6º, inciso XI e 7º-A, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 344, de 09 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do Poder de Polícia Administrativa no âmbito dos Tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais das Agentes e Inspetores da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 467, de 28 de junho de 2022, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos artigos 6º, inciso XI e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com alterações promovidas pela Lei nº 12.694/2012;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta do CNJ/CNMP nº 04, de 28 de fevereiro de 2014, que autoriza, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, o porte de arma de fogo em todo território nacional para uso exclusivo de servidores de seus quadros, que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança;

CONSIDERANDO a Portaria nº 167 - COLOG, de 22 de janeiro de 2024, do Comando Logístico do Exército Brasileiro, que versa sobre Aquisição, Registro, Cadastro e Transferência de Armas de Fogo e a Aquisição de Munições, Insumos, Acessórios e outros produtos controlados de competência do Comando do Exército;

CONSIDERANDO o contido no Sistema Eletrônico de Informações nº 09495.2025-0.

RESOLVE

Art. 1º Definir a tabela de dotação de armamento, munição e equipamento de proteção balística do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE/MT, para o período de 2025 e 2026 (Anexo Único).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 4 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO - SIGILOSO

Desa. **SERLY MARCONDES ALVES**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 527/2025

PUBLICAÇÃO EM : 09/12/2025

Institui o Plano Estratégico de Aquisição e Admissão de Produtos Controlados pelo Exército de Uso Restrito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os artigos 6º, inciso XI e 7º-A, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 344, de 09 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do Poder de Polícia Administrativa no âmbito dos Tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais das Agentes e Inspetores da Polícia Judicial;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 467, de 28 de junho de 2022, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, o disposto nos artigos 6º, inciso XI e 7º-A, ambos da Lei nº 10.826/2003, com alterações promovidas pela Lei nº. 12.694/2012;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta do CNJ/CNMP nº 04, de 28 de fevereiro de 2014, que autoriza, no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público, o porte de arma de fogo em todo território nacional para uso exclusivo de servidores de seus quadros, que efetivamente estejam no exercício de funções de segurança;

CONSIDERANDO a Portaria nº 167 - COLOG, de 22 de janeiro de 2024, do Comando Logístico do Exército Brasileiro, que versa sobre Aquisição, Registro, Cadastro e Transferência de Armas de Fogo e a Aquisição de Munições, Insumos, Acessórios e outros produtos controlados de competência do Comando do Exército;

CONSIDERANDO o contido no Sistema Eletrônico de Informações nº 09495.2025-0.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Plano Estratégico de Aquisição e Admissão de Produtos Controlados pelo Exército de Uso Restrito do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no período de 2025 a 2029, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 4 de dezembro de 2025.

ANEXO ÚNICO - SIGILOSO

Desa. **SERLY MARCONDES ALVES**

Presidente do TRE-MT

ATOS DA DIRETORIA GERAL

ORDENS DE SERVIÇO